



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

O COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA - CSRL, CNPJ nº: 33.707.746/0001-99, certificada pelo MEC como Entidade Beneficente de Assistência Social concede, anualmente, bolsas de estudos e benefícios de acordo com a Lei Complementar 187/2021 em sua instituição de ensino:

CSRL - Externato São José

CNPJ: 33.797.746/0005-12

Rua 18, nº 221 – Setor Oeste

Goiânia/GO

CEP: 74.120-080

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.O presente regulamento tem por objetivo apresentar as regras para concessão de bolsas de estudo e benefícios filantrópicos na unidade educacional da CSRL - Externato Sao José em 2024;

1.2.Os formulários para requerimento estarão disponíveis aos interessados no site www.externatosaojose.com.br, nos prazos definidos neste regulamento;

1.3.A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2024 e será reavaliada anualmente, sendo intransferível e sem caráter cumulativo;

1.4.Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 100% nos casos em que a renda familiar bruta mensal *per capita* do(a) candidato(a) não exceda o valor de 1,5 salário mínimo;

1.5.Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 50% nos casos em que a renda familiar bruta mensal *per capita* do(a) candidato(a) não exceda o valor de 3 salários mínimos;

1.6.Para os(as) alunos(as) com bolsa de estudo de 100%, poderão ser concedidos outros benefícios que tenham por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do(a) estudante na instituição de ensino, de acordo com parecer do(a) assistente social e com a disponibilidade orçamentária da instituição de ensino;

1.7.A concessão da bolsa de estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares, programa bilíngue, plataforma de ensino; educação em tempo integral, passeios e viagens pedagógicas, oficinas, período adicional, cursos livres, uniformes, material didático e demais itens;

1.8.Quaisquer débitos anteriores precisam estar quitados para realização do requerimento de bolsa de estudo. Não será concedida bolsa de estudo se houver inadimplência;

1.9.O total de bolsas de estudo concedidas nesta Instituição de Ensino dependerá do limite orçamentário anual, não cabendo recursos sobre os requerimentos indeferidos.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de serviço social da instituição e legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação;



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99⁷

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

2.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela Assistente Social, profissional habilitada para proceder o estudo socioeconômico, através dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social;

2.3. Para concorrer à bolsa de estudos, a idade mínima do aluno será de quatro (4) anos completos;

2.4. Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá:

a) Apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente e assinado, juntamente com documentos comprobatórios listados no item 4 deste regulamento, nos prazos aqui especificados;

b) Responder à entrevista com assistente social.

2.5. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.6. O (a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, sendo condizente com o padrão de vida e de consumo;

2.7. A Assistente Social poderá adotar os critérios técnicos que considerar necessários para análise socioeconômica do(a) candidato(a), solicitando documentação complementar, realizando entrevistas e visitas domiciliares. Será garantido o completo sigilo do que for registrado.

2.8. Havendo empate entre candidatos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

⇒ Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);

⇒ Maior proximidade entre a residência e a escola.

2.9. O resultado do **Processo Seletivo de Bolsas** será divulgado no *site* da Escola (<https://externatosaojose.com.br/>), obedecendo ao cronograma de datas, citado neste Edital, podendo ser conferido através do número do protocolo, disponível após a entrega total dos documentos.

3. DAS ETAPAS E OS PRAZOS

3.1 A família deverá realizar o agendamento da **Entrevista Social Presencial**, pelos telefones institucionais: **(62) 3215-5510 ou (62) 983293029**, no prazo especificado no cronograma;

3.2. Entrevista Social: Na data agendada, apenas um membro de cada família deverá comparecer munido do formulário socioeconômico, assinado e documentos elencados no item 4 deste regulamento;

3.3. Caso haja impedimento do responsável/requerente em comparecer à unidade escolar para a Entrevista Social agendada, o interessado deverá procurar o Serviço Social da unidade, pelo telefone, obedecendo aos prazos, para orientação dos procedimentos de entrega do formulário socioeconômico e demais documentos;

3.4. Matrículas e Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão procurar a Secretaria Escolar da unidade para realização da matrícula, no prazo especificado no cronograma. A efetivação da bolsa de estudo se dará após a emissão do Parecer da Assistente Social e a anuência da Direção do Colégio Externato São José, com a assinatura do Contrato de Serviços Educacionais e termo aditivo para o ano letivo 2024. No ato, poderão ser solicitados outros documentos pela instituição de ensino;



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

3.5.O processo de seleção será realizado na instituição de ensino nos prazos especificados abaixo:

CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO E INSCRIÇÕES 2024	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 25/07
INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVATOS NO PROCESSO DA FILANTROPIA	De 07/08 a 01/09
INSCRIÇÕES PARA ALUNOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS EM 2023 (renovação)	De 04/09 a 29/09
RESULTADO NO SITE DO COLÉGIO, SUJEITO A PRORROGAÇÃO DE DATA	Dia 30/10
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	De 06/11a 08/12

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O Colégio Santa Rosa de Lima - CSRL reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de sua unidade educacional.

4.1. Documentos Pessoais:

- ⇒ Cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado nos últimos 2 anos, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
- ⇒ Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do (a) aluno(a);
- ⇒ Cópia de Certidão de Nascimento, dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
- ⇒ Boletim Escolar do ano anterior, só para novatos;
- ⇒ Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;
- ⇒ Certidão de óbito.

Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprovando a regularização. Nesse caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de estudo.

4.2. Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar:

- ⇒ Obrigatório apresentar Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 16 anos, inclusive aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;
- ⇒ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS, em que conste o último registro de trabalho e a devida baixa, se for o caso;
- ⇒ Caso não possua CTPS, apresentar o extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, pelo endereço



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-ervicos/cnis/>;

⇒ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício de todos os integrantes do grupo familiar e seu devido recibo. No caso de isento, apresentar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

Trabalhador assalariado:

⇒ Últimos três demonstrativos de pagamento (holerite), sendo que o último deve ser do mês imediatamente anterior ao mês do requerimento da bolsa;

⇒ Extrato da conta vinculada do trabalhador ao FGTS, referente aos três últimos meses de pessoa física e/ou jurídica.

Trabalhador autônomo ou profissional liberal :

⇒ Comprovação de renda através de DECORE e extrato do CNIS – contribuições ao INSS que comprove a condição de autônomo no site: <https://meu.inss.gov.br/>.

Microempreendedor – MEI:

⇒ Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior);

⇒ Declaração de renda dos últimos 03 (três) meses, com assinatura registrada em cartório;

⇒ Notas Fiscais de serviço - Relatório de faturamento da prefeitura municipal dos últimos 3 meses e sendo de comercialização, relatórios de notas fiscais de venda de produtos ou mercadorias – Receita Estadual.

Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP:

Optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL,

⇒ Deve apresentar a Declaração DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano exercício anterior) e;

⇒ DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade.

Proprietário ou sócio proprietário de empresa (regime tributário NÃO SIMPLES NACIONAL)

⇒ Apresentar ECF - Escrituração Contábil Fiscal, registro Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros)

⇒ Informe de Rendimentos (ano exercício anterior) emitidos pela empresa para apresentar a Receita Federal;

⇒ Relatório de faturamento da empresa e de retirada mensal dos sócios (pró labore e distribuição de lucro), dos últimos 6 meses.

Empresa condição BAIXADA:

⇒ Apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<https://consultacnpj.redesim.gov.br>).

Trabalhador Informal/Eventual:

⇒ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital com a devida baixa e

⇒ Preencher declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem e valor dos rendimentos informais, com assinatura reconhecida em cartório.



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

⇒ Último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.

Estagiários:

⇒ Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento.

Se receber aluguel de imóveis:

⇒ Cópia do contrato de locação.

Desempregado sem rendimentos:

⇒ Cópia do Aviso Prévio;

⇒ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital com a devida baixa.

Desempregado recebendo auxílio desemprego:

⇒ Cópia do Aviso Prévio;

⇒ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital com a devida baixa;

⇒ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Se não exerce atividade remunerada

⇒ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital;

⇒ Preencher declaração de que não possui renda, com assinatura reconhecida em cartório.

Se receber aluguel de imóveis:

⇒ Cópia do contrato de locação ou recibo de locação.

⇒ Outras fontes de renda: 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC - LOAS) ou 'Programa De Transferência De Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal): comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa de estudo, com identificação do beneficiário;

⇒ Será realizada uma Consulta Pública pelo CPF/CNPJ no site da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).

4.3. Documentos para comprovação de moradia:

⇒ Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel onde conste o valor atualizado;

⇒ Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a pagar;

⇒ Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;

⇒ Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário, com a assinatura reconhecida em cartório;

⇒ Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho e autenticar em cartório.

4.4. Documentos para comprovação de despesa:

⇒ Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;

⇒ Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);

⇒ Comprovante de pagamento alimentação (ticket);

⇒ Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);

⇒ Comprovante de IPVA;



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP 77.120.115

Tel. (62) 3215 5510

- ⇒ Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- ⇒ Comprovante de financiamento de automóvel;
- ⇒ Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- ⇒ Seguro de veículo;
- ⇒ Outros comprovantes de despesas mensais.

4.5. Documentos para comprovação de doença:

- ⇒ Laudo médico com referência ao CID - Classificação Internacional da Doença;
- ⇒ Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo;
- ⇒ Comprovante de pagamento de plano de saúde (gastos com medicamentos)

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(a) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

5.2.Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas não procurarem a Escola no prazo para matrícula informado no cronograma, terão seus benefícios cancelados;

5.3.A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2024, **após assinatura no documento**, que formaliza a concessão do benefício;

5.4.O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social;

5.5.As bolsas de estudo concedidas terão validade **somente de um ano**, não existindo renovação automática;

5.6.**Não serão avaliados requerimentos incompletos e/ou documentação incompleta ou fora do prazo.**

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

6.1.O(a) aluno(a), que for beneficiado com a bolsa de estudo, perderá o direito em caso de transferência ou desistência;

6.2.As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

6.3.**Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Externato São José e sua Mantenedora. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço Social da Instituição de Ensino.**

Goiânia-Goiás, 24 de julho de 2023

Irmã Terezinha Fernandes de Oliveira
Presidente do Colégio Santa Rosa de Lima - CSRL